



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF  
ML / SIAFI Nº 45712016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 222/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.004857/2014-65.

**CONTRATANTE:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Prof. Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78 CI nº. ....;

**CONTRATADA:**

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº .122.899-4,, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor de R\$ 618.993,18 e prorrogação de prazo ao Termo de Contrato n. 222/2014, firmado em 22 de outubro de 2014, entre a UFSC e a FAPEU.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE FINANCEIRO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a **UFSC** repassará o montante de R\$ 618.993,18 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos) à **FUNDAÇÃO**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC**, serão obrigatoriamente movimentados pela **FUNDAÇÃO** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal e utilizados durante a sua execução;

§ 3º. A **FUNDAÇÃO** efetuará o recolhimento do Ressarcimento para a UFSC, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:

- I – 1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo;*
- II – 2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto;*
- III – 4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma:*
  - a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;*
  - b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágios;*
  - c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão;*
  - d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciados pela Secretaria de Cultura e Arte;*
  - e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação;*
  - f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis” (Art. 26, §1º Resolução Normativa Nº 88/CUn/2016).*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 08.306.2069.2151.0001, PTRES 110372, Fonte 0151000000 e Elemento de Despesa 339039.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2017 e findará em 30 de Abril de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**


As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA


E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Florianópolis, 29 de Dezembro de 2016.

  
Rogério Cid Bastos  
Pró-Reitor de Extensão

  
Gilberto Vieira Ângelo  
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:

  
NOME: **David Arruda Husadel**  
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC  
Portaria nº 1821/2015/GR

  
NOME: **Claiton Kley Varela**  
CPF: 020.360.429-61  
Técnico de Projetos - FAPEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

|   |                          |                           |                                     |                                |               |
|---|--------------------------|---------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| Órgão/Entidade/Proponente<br>FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU |                          |                           |                                     | CGC<br>83.476.911/0001-17      |               |
| Endereço<br>CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153                             |                          |                           |                                     |                                |               |
| Cidade<br>FLORIANÓPOLIS   |                          | UF<br>SC                  | CEP<br>88.040-970                   | DDD/Telefone<br>(048) 331-9090 | EA<br>PRIVADA |
| Conta Corrente  | Banco<br>Brasil          | Agência<br>3582-3         | Praça de Pagamento<br>FLORIANÓPOLIS |                                |               |
| Nome do Responsável<br>GILBERTO VIEIRA ÂNGELO   |                          |                           |                                     | CPF<br>179.758.409-04          |               |
| Cl/Órgão Exp.<br>122.899-4  | Cargo<br>SUPERINTENDENTE | Função<br>SUPERINTENDENTE |                                     | Matrícula                      |               |
| Endereço<br>RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107   |                          |                           |                                     | CEP<br>88.015-231              |               |

2 - OUTROS PARTICIPES

|          |     |     |
|----------|-----|-----|
| Nome     | CGC | EA  |
| Endereço |     | CEP |

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

| Título do Programa/Ação | Período de Execução  |                       |
|-------------------------|----------------------|-----------------------|
|                         | Início<br>Assinatura | Término<br>30/04/2018 |

Identificação do Objeto

Objetivo Geral: Fortalecer o processo de implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a partir do apoio aos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEAs) e às Câmaras Governamentais de Gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISANs) com a realização de assessorias para elaboração de políticas públicas e ações de capacitação, mobilização e comunicação na perspectiva da realização do direito humano à alimentação adequada.

Objetivo Específico: Assessorar a implantação da política de segurança alimentar e nutricional e dos componentes do SISAN nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Assessorar as CAISANs na elaboração de instrumentos metodológicos para monitorar os Planos Estaduais de SAN; Apoiar os governos estaduais e a sociedade civil na realização do monitoramento dos Planos Estaduais de SAN; Assessorar a implantação da política de SAN e dos componentes do SISAN no âmbito dos municípios; Promover ações de capacitação de gestores públicos, conselheiros e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

representantes da sociedade civil para elaboração dos Planos Municipais de SAN; Elaborar materiais didáticos e pedagógicos regionalizados sobre a Política Nacional de SAN e sobre o SISAN; Promover ações de capacitação, comunicação e campanhas educativas, visando estimular a adoção de hábitos alimentares saudáveis, em todos os ciclos da vida, contribuindo para o combate aos problemas gerados pela alimentação inadequada, como a desnutrição, obesidade, diabetes, hipertensão, dentre outras.

Metodologia:

PRODUTO 1 – MAPEAMENTO DA SITUAÇÃO INICIAL DOS MUNICÍPIOS E GOVERNOS ESTADUAIS PARA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO TÉCNICO E OPERACIONAL E CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS VIA PLATAFORMAS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA: Esta etapa tem como foco principal mapear os municípios e os governos estaduais realizando diagnóstico técnico e operacional para tomada de decisão e definição das prioridades de articulação, capacitação e assessoria, além de sensibilização dos gestores para a participação nas capacitações, oficinas e produtos desenvolvidos por este projeto. Desta forma o presente produto se dará em etapas distintas, quais sejam:

Primeiro Momento – Elaboração de listas de contato das prefeituras e governo dos estados contemplados no presente lote para identificação da situação inicial dos municípios e estados quanto à: existência de conselhos de segurança alimentar instalados; processo de adesão ao SISAN; processo de implantação das CAISANs; secretarias municipais ou estaduais envolvidas nas CAISANs. Segundo Momento – Divisão de grupos de municípios classificados segundo os critérios do primeiro momento e separados por estado para priorização de ações de sensibilização segundo a ordem a seguir:

- Municípios sem Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional;
  - Municípios que não aderiram ao SISAN, mas já possuem CONSEA instalado ou articulado;
  - Municípios sem implantação da CAISAN
- Terceiro Momento – Realização de debates em plataforma on-line (Hangout On Air ou Skype), com grupos entre 3-6 municípios, com carga horária de 2 horas semanais cada encontro, convidando os gestores das secretarias municipais de saúde, educação, assistência social e demais atores envolvidos. Para esta etapa existe a previsão de abranger até 3 pessoas por município, totalizando em torno de 9-18 pessoas por debate. Os ciclos de debate terão objetivos de esclarecer o processo de implantação dos conselhos de SAN nos municípios, de adesão ao SISAN e implantação das CAISANs, de forma a orientar e sensibilizar os gestores para as articulações locais necessárias e participação nas capacitações e produtos desenvolvidos. Ocorrerão o número suficientes de debates on-line para atingir e sensibilizar o total de municípios dos estados de SC e RS.

PRODUTO 2 – ELABORAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO IMPRESSO E DIGITAL PARA CAPACITAÇÃO DE GESTORES E CONSELHEIROS: Esta etapa tem como objetivo a elaboração de material educativo de apoio ao desenvolvimento dos produtos 1 e 3 relacionado a discussão de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável (DHAA), temas que possibilitem o apoio para as oficinas, sistematize as discussões e temáticas de seminários, divulgue informações sobre as políticas e as ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) para a população em geral, propiciando a compreensão destas.

Assim, o material a ser produzido para as oficinas contará com o processo histórico da discussão do DHAA e SAN, apresentando a legislação pertinente e, os diferentes fóruns de controle, destacando seus objetivos e papel na garantia de DHAA e SAN.

Na construção do diagnóstico, além de documentos escritos serão construídos mapas inteligentes disponibilizados on-line, facilitando o acesso das informações por parte tanto de gestores como de dos membros do CONSEA, CAISAN, profissionais, pesquisadores e acadêmicos da área da saúde.

Também serão elaborados cadernos, informativos e outros materiais resultantes das discussões realizadas nas oficinas e seminários, previstos neste projeto. Estes materiais serão colocados em espaços virtuais de órgãos dos gestores, dos CONSEAs estaduais e municipais e na mídia quando for necessário.

Além das estratégias acima descritas, também por meio do ensino a distância da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC serão estabelecidos fóruns de discussão e acompanhamento da implantação do SISAN nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Ressalta-se que todo o material produzido no decorrer deste projeto serão disponibilizado on line, sendo alocados em sites dos gestores, CONSEA, CAISAN e universidade, possibilitando o acesso mais amplo possível sobre a temática de DHAA e SAN, em particular, nos estados objeto de nossa ação.

**PRODUTO 3 – DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS REGIONAIS NOS ESTADOS DE SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL PARA LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO DE INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, APOIO À ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAN, E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE SAN:** Este produto tem por objetivo fomentar o controle social por meio do fortalecimento dos componentes do SISAN em Santa Catarina e Rio Grande do Sul, especialmente o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, se realizando a partir do desenvolvimento de oficinas regionais nos estados envolvendo gestores e conselheiros dos Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN, tendo a seguinte proposta de organização:

- Oficinas de apoio a consolidação do SISAN por parte dos CONSEAs e CAISANs estaduais de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, em número de duas (02), uma dirigida a CAISAN e CONSEA do estado de Santa Catarina e outra para CAISAN e CONSEA do estado do Rio Grande do Sul, que tem o objetivo de identificar os limites e dificuldades encontradas pelos conselheiros estaduais e gestores para a consolidação do plano em seus estados, traçando metas e propostas para superação dos mesmos. As oficinas estaduais terão carga horária de 16 horas, com número de participantes previsto de 150 pessoas em cada estado, totalizando 300 participantes.

Oficinas de Mobilização e sensibilização de gestores e da sociedade civil para a implantação dos componentes municipais do Sistema e para a adesão dos municípios ao SISAN: se efetivará por meio da realização de dez (10) oficinas de sensibilização dos gestores e da sociedade civil para implementação dos componentes municipais do SISAN, conforme demandas identificadas pelo produto 1. As oficinas municipais terão carga horária de 8 horas, serão realizadas em pólos regionais em cada estado, com a previsão de 100 participantes em cada oficina, totalizando 1000 pessoas.

Também serão convidados para as oficinas regionais os representantes dos municípios que ainda não constituíram o CONSEA Municipal com o objetivo de sensibilizá-los para importância da participação e do controle social na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

**PRODUTO 4 – PROPOSTA DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLANO DE SAN)** A proposta de monitoramento do PLANO de SAN adotará uma metodologia participativa. Contará com a colaboração de representantes da sociedade civil organizada, gestores municipais e estaduais, membros do CONSEA e CAISAN, e de profissionais, pesquisadores e acadêmicos da área da saúde. O ponto de partida será um Seminário, a ser realizado em Florianópolis, com apresentação e discussão de experiências nacionais e estudos científicos sobre o tema. O relatório final desse Seminário embasará uma proposta preliminar de metodologia e uma matriz de indicadores de monitoramento do PLANO de SAN. Essa proposta será produto de três oficinas de trabalho com especialistas em Monitoramento & Avaliação, gestão e políticas de SAN; pesquisadores e acadêmicos da área da nutrição; técnicos e gestores envolvidos com o tema. Uma vez elaborada a proposta será submetida a especialistas em nível nacional A estratégia de submissão adotará o método Delphi, uma das técnicas utilizadas para a busca de um consenso de opiniões de um grupo de especialistas a respeito de um objeto. O pressuposto é de que um julgamento coletivo, ao ser bem organizado, é melhor que a opinião de um só indivíduo (WRIGHT; GIOVINAZZO, 2000). O método compõe dois grupos: Executor e Respondentes, que se comunicam através de e-mail, contato telefônico e/ou entrevistas. Não há comunicação entre os integrantes do grupo de respondentes e seus nomes seguem em anonimato, garantindo que expressem suas ideias sem nenhuma pressão (CASSIANI; RODRIGUES, 1996; HARTZ, 2005). Os instrumentos utilizados nessa metodologia são questionários, entrevistas e/ou formulários que são analisados e respondidos individualmente, compostos de questões fechadas ou abertas. As diferentes opiniões são tratadas estatisticamente e disponibilizada ao grupo, contribuindo para a aprendizagem e o consenso. O grupo poderá manter ou alterar suas respostas. Essa dinâmica interativa ocorre até que o grau de consenso seja satisfatório (HARTZ, SILVA, 2005). Os participantes do



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Delphi receberão em mídia eletrônica a proposta preliminar e terão um prazo de quinze dias para responder. As sugestões e alterações serão analisadas e sintetizadas em um novo documento a ser submetido aos participantes que terão mais quinze dias para responder. O método de sistematização seguirá até que a proposta seja aprovada pelos integrantes. A proposta final será apresentada aos acadêmicos e gestores envolvidos com o tema; representantes da sociedade civil organizada e membros do CONSEA e CAISAN.

**PRODUTO 5 – ASSESSORIA AOS PLANOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:** Considerando-se que tanto o estado de Santa Catarina quanto o Rio Grande do Sul já realizaram a adesão ao SISAN e, portanto, encontram-se face ao desafio de construir os Planos estaduais de SAN, propõe-se assessoria aos referidos estados no âmbito da construção e monitoramento dos Planos de SAN. Destaca-se que os Planos de SAN deverão conter diretrizes e metas para garantia da Segurança Alimentar e Nutricional da população, com base nos dados no diagnóstico da situação de SAN e no relatório dos programas e ações de SAN de ambos os estados. Para tanto, pretende-se a realização das seguintes estratégias:

- Diagnóstico da situação de segurança alimentar e nutricional por meio da compilação e sistematização dos diferentes dados disponíveis em estudos e bases de dados municipais, estaduais e federais, para levantamento das informações acerca as dimensões de análise que dão base ao Sistema de Monitoramento e Avaliação (produção e Disponibilidade de Alimentos; renda e condições de vida; acesso à alimentação adequada e saudável, inclusive água; saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados; Educação; e programas em áreas relacionadas à segurança alimentar e nutricional);
- Mapeamento das políticas e programas públicos na área de SAN por meio de oficina com membros da CAISAN e convidados representantes das demais secretarias e órgãos envolvidos com as ações de SAN nas regiões de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, buscando definir prioridades e possibilidades de atuação intersetorial;
- Participação nas reuniões das CAISANs com o objetivo de orientar sobre as diretrizes definidas para garantia do DHAA durante as Conferências Estaduais e Nacional, de modo a contemplar todas as áreas prioritárias; como assessorar tecnicamente sobre estratégias para melhor execução dos Planos de SAN; e monitorar as ações de construção e execução dos mesmos;
- Participação nas plenárias dos CONSEAs com o objetivo de fomentar e encaminhar a discussão acerca das prioridades a serem definidas nos Planos de SAN, bem como avaliação e monitoramento dos mesmos.

**PRODUTO 6 – CAMPANHAS EDUCATIVAS VISANDO A EFETIVAÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO:** Os atuais indicadores de estado nutricional e de morbimortalidade relacionados às Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT, nada mais são do que a representação biológica da incapacidade individual e coletiva de realizar escolhas alimentares qualitativas e quantitativamente adequadas. Desta maneira, admite-se que a transformação desta realidade de insegurança alimentar e nutricional perpassa, num primeiro momento, pela disseminação de informações que orientem as escolhas alimentares em todas as etapas do ciclo de vida e, desta maneira, contribuam para a melhoria dos indicadores de saúde.

No entanto, admite-se que a prática de uma alimentação mais adequada somente ocorrerá quando a população, para além de estar informada, tiver garantida as condições para a realização destas orientações, ou seja, quando houver a efetivação do direito humano à alimentação adequada.

Desta maneira, este produto objetiva a criação de campanhas educativas que, ao mesmo tempo que orientem as escolhas alimentares também promova a discussão sobre as condições necessárias para a realização destas escolhas, bem como os mecanismos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada. A consecução deste objetivo se dará através de ações divididas nos seguintes momentos:

1º. Momento: Levantamento das principais demandas para orientações, através da análise de dados secundários encontrados em bancos de dados em saúde referentes aos estados de Santa Catarina e Rio de Grande do Sul, bem como através de dados primários coletados juntos aos gestores e conselheiros dos CONSEAs e CAISANs estaduais durante as oficinas propostas no produto 3.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

2º. Momento: Definição das orientações alimentares, dos limites para a prática destas orientações e dos mecanismos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada, a serem desenvolvidos para atender as demandas levantadas no 1º. Momento.

3º. Momento: Elaboração das campanhas educativas, utilizando os meios de comunicação disponíveis mais adequados para atingir os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Os materiais elaborados serão repassados para os CONSEAs, CAISANS, Secretarias de Saúde e outras órgãos de interesse dos municípios e estados para que estes possam replicá-los e realizar a distribuição a qualquer momento.

4º. Momento: Articulação com Gerências de Atenção Básica das Secretarias Estaduais de Saúde, com Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e com outros órgãos governamentais envolvidos com a temática da segurança alimentar e nutricional, com a finalidade de garantir recursos para a distribuição das campanhas produzidas para os municípios de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

PRODUTO 7 – DESENVOLVIMENTO DE MINI-CURSOS E WORKSHOPS VIA PLATAFORMAS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA SOBRE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): O CONSEA, por sua condição interministerial, explicita a importância da interdisciplinaridade e da intersetorialidade para a conquista do direito humano à alimentação adequada.

Como a situação de insegurança alimentar e nutricional é responsável direta pelo acometimento da situação de saúde dos indivíduos, o setor saúde acaba desempenhando um papel importante na busca de estratégias que visem a reversão deste quadro tanto nas suas ações de tratamento e prevenção de doenças, como na promoção de saúde. Assim, este produto objetiva a organização de minicursos e workshops que orientem ações de promoção da alimentação saudável e efetivação do DHAA e da SAN, junto aos profissionais da atenção básica do SUS. Para atingir estes objetivos, serão desenvolvidas ações divididas nos seguintes momentos:

1º. Momento: Construção dos minicursos e workshops em ambiente virtual através de parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina e Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e utilização das Plataformas da Universidade Aberta (UnaSUS).

2º. Momento: Sensibilização das secretarias estaduais e municipais de saúde, através de contato telefônico com os responsáveis pela atenção básica para apresentação da proposta e encaminhamento por endereço eletrônico de materiais explicativos e orientações para participação.

3º. Momento: Disponibilização, de forma permanente, dos minicursos e workshops para acesso a todos os profissionais da atenção básica do SUS dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Com esta proposta espera-se promover 30 mini-cursos com carga horária de 2 horas cada.

DNK





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA<br>FASE | ESPECIFICAÇÃO   | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO       |          |
|------|---------------|---|------------------|------------|---------------|----------|
|      |               |   | UNIDADE          | QUANTIDADE | INÍCIO        | TÉRMINO  |
| I    | I             | Execução do Projeto "Pacto Nacional Pela Alfabetização Na Idade Certa"<br><br>(projeto detalhado anexo) |                  | -          | 01/01/17<br>8 | 30/04/18 |

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| NATUREZA DA DESPESA |   | TOTAL      | CONCEDENTE | PROPONENTE |
|---------------------|---|------------|------------|------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO   |            |            |            |
| 3390-39             | Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica<br><br>(orçamento detalhado anexo) | 618.993,18 | 618.993,18 |            |
| TOTAL GERAL         |   | 618.993,18 | 618.993,18 |            |

Handwritten signature and initials in blue ink.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00  
CONCEDENTE

| Meta | Julho/16   | Agosto/16    | Setembro/16 | Outubro/16 | Novembro/16 | Dezembro/16 |
|------|------------|--------------|-------------|------------|-------------|-------------|
| I    |            |              |             |            |             |             |
| Meta | Janeiro/17 | Fevereiro/17 | Março/17    | Abril/17   | Maio/17     | Junho/17    |
| I    |            | 300.000,00   | 318.993,18  |            |             |             |

PROPONENTE (Contrapartida)


| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio     | Junho    |
|------|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
|      |         |           |          |         |          |          |
| Meta | Julho   | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|      |         |           |          |         |          |          |

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 29/12/2016  
Local e Data

  
Proponente Gilberto Vieira Ângelo  
RG: 122.899-4 SSP/SC  
CPF: 179.758.409-04  
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 29/12/2016  
Local e Data

  
Concedente Rogério Cid Bastos  
Diretor de Extensão  
PROEX/UFSC  
GIAPE 1157487

*Handwritten initials and signature*

| 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) |  |   |                  |      |              |            |
|--|--|---|------------------|------|--------------|------------|
| Meta   | Etapa / Fase   | Especificação   | Indicador físico |      | Custos (R\$) |            |
|  |  |   | Unidade          | Qtde | MDSA         | Total      |
| <b>1</b>   | <b>Estruturar o Projeto e Diagnosticar a situação inicial dos municípios e estados em relação à efetivação do SISAN e sensibilizar gestores para os objetivos do projeto</b> |   |                  |      |              |            |
| <b>1.1</b>                                       | <b>Aquisição de Material Permanente</b>  |   |                  |      |              |            |
|  | 1.1.1  | Computador completo, com monitor, teclado, mouse e caixa de som                       | Unidade          | 03   | 7.882,00     | 7.882,00   |
|  | 1.1.2  | Impressora jato de tinta  | Unidade          | 01   | 210,00       | 210,00     |
|  | 1.1.3  | Webcam  | Unidade          | 02   | 400,00       | 400,00     |
|  | 1.1.4  | Aparelhos de telefonia fixa e móvel com chip  | Unidade          | 05   | 511,47       | 511,47     |
|  | 1.1.5  | Cadeiras estofadas giratórias   | Unidade          | 09   | 2.835,00     | 2.835,00   |
|  | 1.1.6  | Móveis para escritório (bancadas, mesas, armários, gaveteiros, prateleiras...)        | Unidade          | 01   | 8.096,48     | 8.096,48   |
|  | 1.1.7  | Frigobar  | Unidade          | 01   | 850,00       | 850,00     |
|  | 1.1.8  | Cestos de lixo  | Unidade          | 02   | 135,60       | 135,60     |
|  | 1.1.9  | Chaleira elétrica   | Unidade          | 01   | 69,90        | 69,90      |
|  | 1.1.10   | Notebook com capa e mini-mouse  | Unidade          | 05   | 9.735,00     | 9.735,00   |
|  | 1.1.11   | Fone de ouvido com microfone  | Unidade          | 05   | 344,50       | 344,50     |
| <b>1.2</b>                                       | <b>Contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica</b>  |   |                  |      |              |            |
|  | 1.2.1  | Fornecimento de material de escritório, papelaria, limpeza                            | Unidade          | 1    | 4.639,12     | 4.639,12   |
|  | 1.2.2  | Instalação e manutenção de eletroeletrônicos  | Unidade          | 1    | 4.500,00     | 4.500,00   |
|  | 1.2.3  | Operadora de telefonia fixa e móvel   | Unidade          | 1    | 8.000,00     | 8.000,00   |
|  | 1.2.4  | Agência de turismo  | Unidade          | 1    | 13.000,00    | 13.000,00  |
|  | 1.2.5  | Serviço de reprografia, impressão, encadernação e correio                             | Unidade          | 1    | 8.544,53     | 8.544,53   |
|  | 1.2.6  | Ressarcimento despesas Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU | Unidade          | 1    | 130.402,37   | 130.402,37 |
|  | 1.2.7  | Taxa UFSC   | Unidade          | 1    | 20.589,85    | 20.589,85  |
|  | 1.2.8  | Contratação e administração de assessoria técnica                                     | Pessoa           | 3    | 286.842,00   | 286.842,00 |
|  | 1.2.9  | Bolsas para coordenação, de graduação e pós-graduação                                 | Pessoa           | 11   | 187.658,52   | 187.658,52 |
| <b>1.3</b>                                       | <b>Contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Física</b>  |   |                  |      |              |            |
|  | 1.3.1  | Assessoria técnica  | Pessoa           | 03   | 179.776,65   | 179.776,65 |
| <b>1.4</b>                                       | <b>Material de Consumo</b>   |   |                  |      |              |            |
|  | 1.4.1  | Material de escritório, papelaria, limpeza  | Unidade          | 01   | 26.473,89    | 26.473,89  |
| <b>1.5</b>                                       | <b>Realizar diagnóstico do SISAN nos estados e municípios</b>  |   |                  |      |              |            |
|  |  |   | -                | -    | -            | -          |
| <b>2</b>   | <b>Elaborar materiais educativos impressos e digitais para a sensibilização de gestores e para as oficinas regionais</b>   |   |                  |      |              |            |
| <b>2.1</b>                                       | <b>Contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica</b>  |   |                  |      |              |            |
|  | 2.1.1  | Serviço de reprografia, encadernação e correio  | Unidade          | 1    | 4.000,00     | 4.000,00   |
|  | 2.1.2  | Bolsas para coordenação, de graduação e pós-graduação                                 | Pessoa           | 11   | 16.600,00    | 16.600,00  |
|  | 2.1.3  | Contratação e administração de assessoria técnica                                     | Pessoa           | 3    | 46.262,34    | 46.262,34  |
| <b>2.2</b>                                       | <b>Criação dos materiais educativos para os debates online</b>   |   |                  |      |              |            |
|  |  |   | -                | -    | -            | -          |
| <b>2.3</b>                                       | <b>Criação dos materiais educativos para</b>   |   |                  |      |              |            |
|  |  |   | -                | -    | -            | -          |

Mr.

|       |  |             |    |            |            |   |
|-------|--|-------------|----|------------|------------|---|
|       | as oficinas regionais  |             |    |            |            |   |
| 2.4   | Criação do ambiente virtual do projeto   |             | -  | -          | -          | - |
| 3     | Realizar oficinas regionais para apoiar a organização dos CONSEAs, CAISANs e monitoramento dos planos de SAN   |             |    |            |            |   |
| 3.1   | Diárias  |             |    |            |            |   |
| 3.1.1 | Diárias para monitores envolvidos nas oficinas regionais   | Diárias     | 42 | 7.434,00   | 7.434,00   |   |
| 3.2   | Contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica   |             |    |            |            |   |
| 3.2.1 | Contratação e administração de oficineiros   | Oficineiros | 3  | 25.648,80  | 25.648,80  |   |
| 3.2.2 | Bolsas para coordenação, de graduação e pós-graduação  | Unidade     | 11 | 109.416,80 | 109.416,80 |   |
| 3.2.3 | Serviço de reprografia, impressão, encadernação e correio  | Unidade     | 1  | 2.300,00   | 2.300,00   |   |
| 3.2.4 | Operadora de telefonia fixa e móvel  | Unidade     | 1  | 1.800,00   | 1.800,00   |   |
| 3.2.5 | Agência de turismo   | Unidade     | 1  | 29.700,00  | 29.700,00  |   |
| 3.2.6 | Reembolso para alimentação, deslocamentos e combustível  | Unidade     | 46 | 4.600,00   | 4.600,00   |   |
| 3.3   | Realizar oficinas regionais  | Oficinas    | 23 | -          | -          |   |
| 4     | Elaborar proposta de avaliação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional   |             |    |            |            |   |
| 4.1   | Contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica   |             |    |            |            |   |
| 4.1.1 | Bolsas para coordenação, de graduação e pós-graduação  | Unidade     | 11 | 66.371,35  | 66.371,35  |   |
| 4.2   | Definir proposta de monitoramento dos PESANs   | -           | -  | -          | -          |   |
| 5     | Assessorar os Planos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional e realizar apoio administrativo e de comunicação para CONSEAs e CAISANs Estaduais                        |             |    |            |            |   |
| 5.1   | Contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica   |             |    |            |            |   |
| 5.1.1 | Reembolso para alimentação, deslocamentos e combustível  | Unidade     | 30 | 3.000,00   | 3.000,00   |   |
| 5.1.2 | Contratação de jornalista e assessores técnicos  | Unidade     | 3  | 133.407,54 | 133.407,54 |   |
| 6     | Criar campanhas educativas visando a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada e oferecer minicursos e workshops sobre promoção da alimentação adequada e saudável |             |    |            |            |   |
| 6.1   | Contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica   |             |    |            |            |   |
| 6.1.1 | Bolsas para coordenação, de graduação e pós-graduação  | Bolsista    | 11 | 18.000,00  | 18.000,00  |   |
| 6.1.2 | Contratação e administração de assessoria técnica  | Pessoas     | 3  | 36.262,34  | 36.262,34  |   |
| 6.2   | Elaborar campanhas educativas  | -           | -  | -          | -          |   |
| 6.3   | Distribuição das campanhas para CONSEAs, CAISANs, prefeituras, governos estaduais, MDSA  | -           | -  | -          | -          |   |
| 6.4   | Articulação com estados e municípios para garantir recursos para distribuição das campanhas  | -           | -  | -          | -          |   |
| 7     | Realizar formação e apoio online para os municípios para adesão ao SISAN e elaboração dos Planos de SAN  |             |    |            |            |   |
| 7.1   | Contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica   |             |    |            |            |   |
| 7.1.1 | Contratação e administração de assessoria técnica  | Unidade     | 02 | 29.500,44  | 29.500,44  |   |
| 7.1.2 | Bolsas para coordenação, de graduação e pós-graduação  | Bolsista    | 09 | 46.400,00  | 46.400,00  |   |
| 8     | Realizar 4 Oficinas de formação para CONSEA e CAISAN estaduais do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina  |             |    |            |            |   |
| 8.1   | Contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica   |             |    |            |            |   |
| 8.1.1 | Contratação de oficineiros   | Unidade     | 03 | 21.756,14  | 21.756,14  |   |
| 8.1.2 | Bolsas para coordenação, de graduação e pós-graduação  | Unidade     | 11 | 23.200,00  | 23.200,00  |   |
| 8.1.3 | Serviço de reprografia, impressão, encadernação e  | Unidade     | 01 | 200,00     | 200,00     |   |

DM

|   |   |   |         |    |           |                  |
|---|---|---|---------|----|-----------|------------------|
|   |   | correio   |         |    |           |                  |
|   | 8.1.4   | Reembolso para alimentação, deslocamentos e combustível   | Unidade | 10 | 1.000,00  | 1.000,00         |
| <b>9</b>                                | <b>Diagnosticar e avaliar os equipamentos públicos de SAN em Santa Catarina e Rio Grande do Sul</b> |   |         |    |           |                  |
| <b>9.1</b>                              | <b>Contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica</b>   |   |         |    |           |                  |
|   | 9.1.1   | Bolsas para coordenação, de graduação e pós-graduação   | Unidade | 11 | 7.200,00  | 7.200,00         |
|   | 9.1.2   | Reembolso para alimentação, deslocamentos e combustível   | Unidade | 20 | 2.000,00  | 2.000,00         |
|   | 9.1.3   | Agência de turismo  | Unidade | 01 | 20.000,00 | 20.000,00        |
| <b>10</b>                               | <b>Ressarcimento UFSC - Art. 26, §1º Resolução Normativa Nº 88/CUn/2016</b>                         |   |         |    |           |                  |
|   | 10.1  | 1%(um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo  |         |    |           | 6.189,93         |
|   | 10.2  | 2%(dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes   |         |    |           | 12.379,86        |
|   | 10.3  | 4%(quatro por cento) distribuídos da seguinte forma:  |         |    |           | 24.759,73        |
|   | 10.3.1  | 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;   |         |    |           |                  |
|   | 10.3.2  | 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágios;   |         |    |           |                  |
|   | 10.3.3  | 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão; |         |    |           |                  |
|   | 10.3.4  | 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciadas pela Secretaria de Cultura e Arte  |         |    |           |                  |
|   | 10.3.5  | 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação   |         |    |           |                  |
|   | 10.3.6  | 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis                         |         |    |           |                  |
| <b>TOTAL Ressarcimento UFSC Aditivo</b> |   |   |         |    |           | <b>43.329,52</b> |



FAPEU

## Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

NAGEFI - Núcleo de Análise Gerencial e Fiscal

**IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS**

Nome do projeto Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e N  
Valor projeto : 618.993,18  
Prazo em meses: 12  
Coordenador: Anete Araujo de Sousa

| Compras              | Unit.    | Qtde | Total           |
|----------------------|----------|------|-----------------|
| Licitações           | 4.507,45 | 0    | -               |
| Pregão               | 3.056,40 | 0    | -               |
| Disp./Inexibilid.    | 84,06    | 0    | -               |
| Imp. Serviços        | 2.329,51 | 0    | -               |
| Imp. Mat. Consumo    | 2.355,50 | 0    | -               |
| Imp. Equipamentos    | 4.938,96 | 0    | -               |
| Comp.Passagens       | 187,69   | 0    | -               |
| Comp.Materiais       | 138,33   | 12   | 1.659,98        |
| Comp.Serviços        | 177,38   | 5    | 886,91          |
| Comp.Equipament      | 506,04   | 0    | -               |
| Pós-Compra           | 39,74    | 17   | 675,62          |
| Almoxarifado         | 183,47   | 12   | 2.201,59        |
| <b>Total Compras</b> |          |      | <b>5.424,10</b> |

| Projetos              | Unit.    | Qtde | Total            |
|-----------------------|----------|------|------------------|
| Projetos              | 2.538,74 | 1    | 2.538,74         |
| Bolsa                 | 35,48    | 156  | 5.534,12         |
| RPA                   | 86,64    | 30   | 2.599,06         |
| Diária                | 68,57    | 26   | 1.782,90         |
| Liberação PJ          | 65,07    | 34   | 2.212,22         |
| Prest.Contas          | 6.866,56 | 0,5  | 3.433,28         |
| <b>Total Projetos</b> |          |      | <b>18.100,33</b> |

| Recursos Humanos   | Unit.  | Qtde | Total    |
|--------------------|--------|------|----------|
| CLTs (pgtos)       | 41,80  | 0    | -        |
| Admissão           | 508,82 | 0    | -        |
| Demissão           | 981,45 | 0    | -        |
| <b>Total de RH</b> |        |      | <b>-</b> |

| Contabilidade              | Unit. | Qtde | Total           |
|----------------------------|-------|------|-----------------|
| Contabilidade              | 30,59 | 230  | 7.036,81        |
| Contab.Fiscal              | 13,95 | 112  | 1.562,14        |
| <b>Total contabilidade</b> |       |      | <b>8.598,96</b> |

| Financeiro              | Unit.    | Qtde | Total           |
|-------------------------|----------|------|-----------------|
| Contas a Pagar          | 32,90    | 229  | 7.534,90        |
| Reemb/Sup.fundos        | 68,57    | 0    | -               |
| Contas a Receber        | 171,09   | 1    | 171,09          |
| Conciliação             | 1.439,14 | 1    | 1.439,14        |
| <b>Total Financeiro</b> |          |      | <b>9.145,12</b> |

| Diversos              | Unit.    | Qtde | Total           |
|-----------------------|----------|------|-----------------|
| Deslocamento          | 1,00     | 0    | -               |
| Procedim.Jurídicos    | 1.622,12 | 0    | -               |
| Contratos             | 1.726,08 | 5    | 8.630,38        |
| Arquivamento          | 4,31     | 72   | 310,64          |
| Diversas              |          | 0    | -               |
| <b>Total Diversos</b> |          |      | <b>8.941,02</b> |

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| <b>Total dos custos</b> | <b>50.209,52</b> |
|-------------------------|------------------|

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| <b>Percentual da ReDOA</b> | <b>8,11%</b> |
|----------------------------|--------------|

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| <b>ReDOA/mês</b> | <b>4.184,13</b> |
|------------------|-----------------|

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.